



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO DO VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO E DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DO CONTRATO Nº 07/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2022

CONTRATO C.M. Nº 07/2022

TERMO ADITIVO Nº 07-02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 1056/2022, Pregão Presencial nº 06/2022, resolvem firmar, como firmado têm, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO DO VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO E DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DO CONTRATO Nº 07/2022**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação, alteração do valor facial do vale refeição e de alteração cadastral do contrato nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e administração de vale refeição na forma de cartões eletrônicos com chip e tarja magnética, destinados a proporcionarem poder de compra de refeição



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

aos servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul em estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com as especificações constantes no presente termo de referência, pelo período de mais 12 (doze) meses.

2. DA PREVISÃO LEGAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes, face à estipulação de prorrogação de prazo especificada na Cláusula 5.2 do contrato original, e, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 26 de maio de 2024 e termo final em 25 de maio de 2025.**

3. DO VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor facial do vale refeição passará de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), conforme do ATO nº 5981, de 10 de maio de 2024, perfazendo o **VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 199.562,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais)** que resulta no **VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 2.394.744,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, correspondente aos 12 (doze) meses de sua vigência.

4. DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

4.1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA, antes denominada SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, que agora denomina-se **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**

4.2. Fica alterado o endereço da CONTRATADA, antes sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, bairro Alphaville, cidade Barueri-SP, CEP:06455-000, que agora está sediada na **Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902.**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento do objeto relativo ao presente Termo Aditivo será efetuado através da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e seu respectivo Termo Aditivo, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 20 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO

Presidente

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

GIOVANA VIEIRA ALVES

Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

DAVI REIS PROCACI GONÇALVES

RG Nº 52.899.632-0

AGNALDO RODRIGUES LIMA

RG Nº 53.075.495-2